



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro– CEP 59.343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

## DECRETO N.º 1.319 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

Altera o Decreto nº 1.311, de 11 de julho de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao art. 1º Decreto nº 1.311/2017 o seguinte inciso III:

“**Art. 1º.** .....  
.....  
I - .....  
.....  
II - .....  
.....  
III – Sítio Tapuio:  
a) ida: 11 km.  
b) ida e volta: 22 km.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de agosto de 2017.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal